

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmara_cruzeta@zipmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

**Modifica dispositivos da Resolução nº
38/90 e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 17 e 18 da Resolução nº 38 de 1990 (Regimento Interno), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - A Mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, com mandato de dois (2) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 18 - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, por votação aberta e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

I -

II - chamada nominal dos Vereadores para votação oral por ordem alfabética;

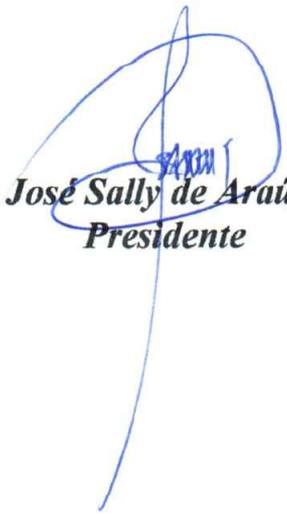
VI - acompanhamento dos trabalhos de apuração junto à Mesa por dois (2) Vereadores indicados à Presidência por partidos diferentes;

VIII - anotação pelo Secretário dos votos proferidos e proclamação dos resultados em voz alta pelo Presidente da Mesa;

Art. 2º - Ficam suprimidos os incisos II, III, IV, V, VII e IX do artigo 18 da citada Resolução nº 38/90.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 15 de dezembro de 2004.



José Sally de Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (084) 4732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: câmara_cruzeta@zipmail.com.br

Processo nº 98/2004

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2004

Modifica dispositivos da Resolução nº 38/90 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 17 e 18 da Resolução nº 38 de 1990 (Regimento Interno), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – A Mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, com mandato de dois (2) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 18 – Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, por votação aberta e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

I -

II – chamada nominal dos Vereadores para votação oral por ordem alfabética;

VI – acompanhamento dos trabalhos de apuração junto à Mesa por dois (2) Vereadores indicados à Presidência por partidos diferentes;

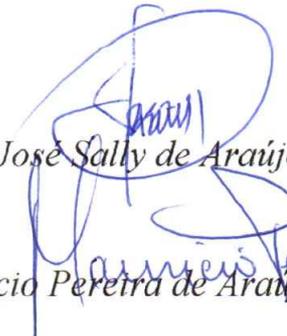
VIII – anotação pelo Secretário dos votos proferidos e proclamação dos resultados em voz alta pelo Presidente da Mesa;

Art. 2º - Ficam suprimidos os incisos II, III, IV, V, VII e IX do artigo 18 da citada Resolução nº 38/90.

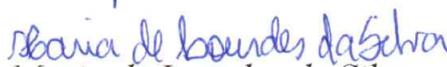
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 13 de dezembro de 2004.

Mesa Diretora:


José Sally de Araújo – Presidente


Maurício Pereira de Araújo – Vice-Presidente

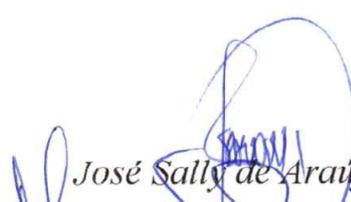

Maria de Lourdes da Silva – 1ª Secretária

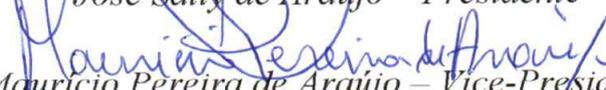

Walfredo Cesino de Medeiros – 2º Secretário

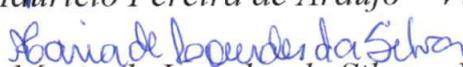
JUSTIFICACÃO

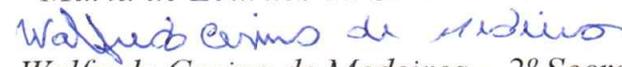
Objetiva-se com a presente proposta de reforma do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), fundamentalmente, estabelecer mecanismo para adaptação de regras regimentais às novas disposições previstas na Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal em processo de aprovação. Tais disposições constantes da referida proposta tratam principalmente das normas aplicáveis à futura eleição da Mesa Diretora da Câmara.

Mesa Diretora:


José Sally de Araújo – Presidente

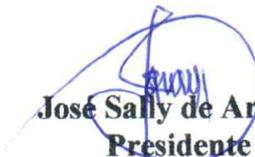

Maurício Pereira de Araújo – Vice-Presidente


Maria de Lourdes da Silva – 1ª Secretária

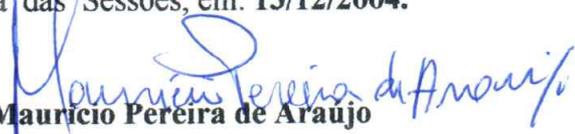

Walfredo Cesino de Medeiros – 2º Secretário

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 13/12/2004.

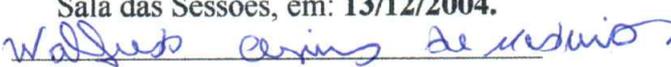

José Sally de Araújo
Presidente

Ao Relator, Vereador Walfredo Cesino
de Medeiros para opinar.
sobre o **Projeto de Resolução nº 02/2004**.
Sala das Sessões, em: 13/12/2004.


Maurício Pereira de Araújo
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 13/12/2004.

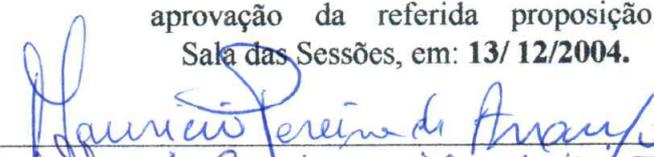

Walfredo Cesino de Medeiros
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, sobre o **Projeto de Resolução nº 02/2004**

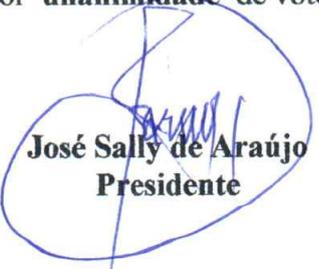
PARECER Nº 80 /2004

Somos de parecer favorável a
aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 13/12/2004.


Maurício Pereira de Araújo Presidente
Walfredo Cesino de Medeiros Relator
Rafael de Assis Filho Membro

O **Projeto de Resolução nº 02/2004**, foi OL provado
Em **única** discussão na Sessão de: 14/12/2004.
por **unanimidade** de votos.


José Sally de Araújo
Presidente